



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA- ES

PARECER Nº 004/2024

COMISSÃO AMPLIADA DE FINANÇAS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Assunto: Aprovação da Linha de Cuidados em Saúde da Pessoa com Deficiência em Serra

Em atendimento as exigências legais que discorre sobre a participação e o controle social na política do SUS, a Comissão Ampliada de Finanças, Monitoramento e Avaliação dos Instrumentos de Gestão, composta pelas(os) conselheiras(os): Carla de Oliveira Maria representante do segmento das(os) trabalhadoras(es) da saúde, Kael Miguel Lopes e Clayton São Mateus Castro representantes do segmento das(os) usuárias(os) do SUS e Raphaela Schmitd Ferreira representante do segmento gestor/prestador de serviços de saúde, se reuniu ordinariamente no dia 09 de maio de 2024, de forma presencial, na sala do CMSS, para proceder com a análise da Linha de Cuidados da Pessoa com Deficiência do município de Serra.

Na ocasião, também esteve presente a senhora Ivana Ananias de Oliveira, Referência Técnica da Pessoa com Deficiência da Secretaria Municipal de Saúde, que contextualizou todo o processo de construção da Linha de Cuidados e apresentou o documento produzido. A partir da apresentação, as/os presentes dialogaram sobre as informações trazidas pela profissional, ampliando as reflexões para a necessidade de se pensar o cuidado de forma intersetorial, onde as políticas públicas sejam operacionalizadas de forma transversal, dada a diversidade de corpos e vidas existentes, bem como as necessidades identificadas.

A Referência Técnica informou a dificuldade encontrada para se realizar levantamentos de dados referentes às pessoas com deficiência, não sendo possível, neste momento, informar e trabalhar com dados concretos, apenas com estimativas e em conformidade às orientações prestadas pela Secretaria Estadual de Saúde. Diante disso, as(os) presentes fizeram dois importantes apontamentos que podem contribuir com essa ausência de dados, são eles: A identificação tardia de pessoas adultas com autismo (suporte I) e a estrutura física de alguns serviços que estão, na maioria do tempo muito cheios, com muito barulho e sem climatização adequada, situação que afasta pessoas com deficiências de vários atendimentos.

Frente a análise e discussão realizadas, essa comissão conduziu para as seguintes recomendações que deverão ser encaminhadas à gestão da Secretaria de Saúde:

- Que todas as pessoas com deficiência tenham prioridade no atendimento, conforme orienta a Linha de Cuidados da Pessoa com Deficiência;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA- ES

- Que todas as pessoas com deficiência sejam identificadas corretamente no PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão);
- Que os sistemas das Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) e Hospital Municipal Materno Infantil tenha assegurado campo para sinalizar grupos prioritários, a exemplo, pessoa com deficiência;
- Que todos os equipamentos de saúde sejam adaptados às necessidades das pessoas com deficiências;
- Que todos os equipamentos de saúde tenham **protetores auriculares** disponíveis do tipo esponja moldável, a serem distribuídos para pessoas que necessitarem e solicitarem e que haja ampla divulgação sobre a oferta destes.
- Que a Linha de Cuidados em Saúde da Pessoa com Deficiência seja amplamente divulgada para todas as redes de atenção do município, inclusive por meio de um evento e também via educação permanente em saúde.
- Que seja criado e disponibilizado um guia rápido para o preenchimento correto de prontuário realizado por profissionais da recepção de todos os equipamentos de saúde.

Com base nas discussões realizadas e na certeza de que as recomendações acima serão cumpridas, esta Comissão Ampliada sugere ao Pleno do Conselho a **APROVAÇÃO** do documento que conta a Linha de Cuidados da Pessoa com Deficiência em Serra.

Serra, 09 de maio de 2024.

Clayton São Mateus Castro
Segmento dos Usuários do SUS

Kael Miguel Lopes
Segmento dos Usuários do SUS

Carla de Oliveira Maria
Segmento dos Trabalhadores da Saúde do SUS

Raphaella Schmitd Ferreira
Segmento Gestor/ Prestador de Saúde no SU

Mat. 79259